

Certificado de Operações Estruturadas COE001044 – Podium

1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido, ficando comprado ou vendido no ativo de referência.

2. Conceitos

- a) *Barreira de Baixa*: Indica um percentual do preço dos ativos. Caso, no vencimento, o preço de todos os ativos estiver acima deste percentual, há o pagamento de um cupom fixo (Cupom Barreira de Baixa).
- b) *Strike*: Indica um percentual do preço dos ativos. No vencimento, verifica-se a quantidade de ativos cujo preço está acima do Strike. Caso esta quantidade for superior à Quantidade Mínima (ver conceito abaixo), é pago um cupom fixo (Remunerador Adicional) multiplicado pela quantidade de ativos que superaram o Strike.
- c) *Quantidade mínima*: Quantidade mínima de ativos com o preço superior ao Strike, no vencimento, para que haja pagamento do cupom fixo (Remunerador Adicional) multiplicado pela quantidade de ativos que superaram o Strike.

3. Cenários no vencimento

Cenários comprador



Cenários	Performance dos ativos no vencimento da operação	Resultado
A	Abaixo do strike e barreira de baixa	Recebe % Capital protegido
B	Abaixo do strike e todos acima da barreira de baixa	Recebe % Capital protegido + Cupom barreira de baixa
C	Acima do strike, quantidade acima do strike superior à quantidade mínima e ao menos um abaixo da barreira de baixa	Recebe % Capital protegido + Quantidade de ativos acima do strike vezes o remunerador adicional
D	Acima do strike, quantidade acima do strike superior à quantidade mínima e todos acima da barreira de baixa.	Recebe % Capital protegido + Quantidade de ativos acima do strike vezes o remunerador adicional + Cupom barreira de baixa
E	Acima do strike, quantidade acima do strike inferior à quantidade mínima e ao menos um abaixo da barreira de baixa	Recebe % Capital protegido
F	Acima do strike, quantidade acima do strike inferior à quantidade mínima e todos acima da barreira de baixa	Recebe % Capital protegido + Cupom barreira de baixa

Cenários comprador

A – Se no vencimento a cotação de todos os ativos da cesta estiver abaixo do strike acordado e a cotação de um ou mais ativos estiver abaixo da barreira de baixa, o investidor recebe o percentual do capital protegido.

B – Se no vencimento a cotação de todos os ativos da cesta estiver abaixo do strike acordado, mas acima da barreira de baixa, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (cupom barreira de baixa).

C – Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja maior do que a quantidade mínima e a cotação de um ou mais ativos estiver abaixo da barreira de baixa, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (remunerador adicional) multiplicada pela quantidade de ativos acima do strike.

D – Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja maior do que a quantidade mínima e a cotação de todos os ativos estiver acima da barreira de baixa, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (remunerador adicional) multiplicada pela quantidade de ativos acima do strike mais o cupom da barreira de baixa.

E - Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja menor do que a quantidade mínima e a cotação de um ou mais ativos estiver abaixo da barreira de baixa, o investidor recebe o percentual do capital protegido.

F - Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja menor do que a quantidade mínima e a cotação de todos os ativos estiver acima da barreira de baixa, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais uma taxa fixa (cupom barreira de baixa).

Cenários vendedor



Cenários	Performance dos ativos no vencimento da operação	Resultado
G	Abaixo do strike e barreira de baixa	Recebe nominal investido
H	Abaixo do strike e todos acima da barreira de baixa	Perde uma taxa fixa (cupom da barreira de baixa)
I	Acima do strike, quantidade acima do strike superior à quantidade mínima e ao menos um abaixo da barreira de baixa	Perde uma taxa fixa (remunerador adicional) multiplicada pela quantidade de ativos acima do strike
J	Acima do strike, quantidade acima do strike superior à quantidade mínima e todos acima da barreira de baixa.	Perde uma taxa fixa (remunerador adicional) multiplicada pela quantidade de ativos acima do strike mais o cupom da barreira de baixa
K	Acima do strike, quantidade acima do strike inferior à quantidade mínima e ao menos um abaixo da barreira de baixa	Recebe nominal investido
L	Acima do strike, quantidade acima do strike inferior à quantidade mínima e todos acima da barreira de baixa	Perde uma taxa fixa (cupom da barreira de baixa)

Cenários vendedor

G – Se no vencimento a cotação de todos os ativos da cesta estiver abaixo do strike acordado e cotação de um ou mais ativos estiver abaixo da barreira de baixa, o investidor recebe nominal investido.

H – Se no vencimento a cotação de todos os ativos da cesta estiver abaixo do strike acordado, mas acima da barreira de baixa, o investidor perde uma taxa fixa (cupom barreira de baixa).

I – Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja maior do que a quantidade mínima e a cotação de um ou mais ativos estiver abaixo da barreira de baixa, o investidor perde uma taxa fixa (remunerador adicional) multiplicada pela quantidade de ativos acima do strike.

J – Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja maior do que a quantidade mínima e a cotação de todos os ativos estiver acima da barreira de baixa, o investidor perde uma taxa fixa (remunerador adicional) multiplicada pela quantidade de ativos acima do strike mais o cupom da barreira de baixa.

K - Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja menor do que a quantidade mínima e a cotação de um ou mais ativos estiver abaixo da barreira de baixa, o investidor recebe o nominal investido.

L - Se no vencimento a cotação de um ou mais ativos da cesta estiver acima do strike acordado, a quantidade destes ativos com cotação igual ou acima do strike seja menor do que a quantidade mínima e a cotação de todos os ativos estiver acima da barreira de baixa, o investidor perde uma taxa fixa (cupom da barreira de baixa).

4. Classe de Ativos

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

5. Modalidade

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) “*Capital Investido Garantido*” – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) “*Perda limitada ao capital investido*” – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.